



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém mantém uma arquitetura de segurança de rede segmentada em duas camadas: o firewall de perímetro/borda (em cluster HA), responsável pela proteção do acesso à internet, e o firewall de segmentação interna, responsável pelo isolamento e controle de tráfego entre as VLANs da rede corporativa, baseado em appliances Sophos em Alta Disponibilidade (HA), cujo nó primário é um Sophos UTM XGS 138 em pleno funcionamento e devidamente licenciado.

O nó secundário desse mesmo cluster é atualmente ocupado por um appliance Sophos Firewall de 1ª geração (linha anterior à série Xstream/XGS), modelo que se encontra em processo de descontinuação comercial pelo fabricante, aproximando-se do encerramento total do seu ciclo de suporte oficial (fim de venda e, na sequência, fim de suporte). Modelos nessa condição deixam progressivamente de receber atualizações de firmware, correções de vulnerabilidades e disponibilidade de peças de reposição, circunstância que compromete a confiabilidade da redundância do firewall responsável pela segmentação interna da rede institucional.

Soma-se a esse fator um requisito técnico do próprio fabricante: clusters HA Sophos (Ativo-Passivo) demandam que ambos os nós sejam do mesmo modelo de appliance, de modo a assegurar sincronismo de configuração, compatibilidade de versão do sistema operacional (SFOS) e comutação (failover) sem perda de sessões ativas. A atual heterogeneidade entre o nó primário (Sophos UTM XGS 138) e o nó secundário (1ª geração) impede que o cluster opere segundo as especificações de HA recomendadas pelo fabricante, reduzindo, na prática, a efetividade da redundância projetada.

A necessidade, portanto, consiste na aquisição de 1 (um) appliance Sophos UTM XGS 138 e acessórios de compatibilidade (suporte para rack, 2ª fonte de alimentação redundante e transceivers SFP+), destinado à substituição do nó secundário, restabelecendo a homogeneidade, a suportabilidade e a plena conformidade técnica do cluster HA de segmentação interna de rede.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



A contratação está alinhada ao planejamento estratégico de infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal, notadamente aos objetivos de manutenção da disponibilidade, integridade e segurança dos sistemas e dados institucionais, consolidados na arquitetura de rede segmentada e redundante já implantada pelo DTIC.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos técnicos e administrativos indispensáveis à contratação:

- Compatibilidade de hardware e de sistema operacional (SFOS) com o equipamento primário Sophos UTM XGS 138 já instalado, de modo a viabilizar a operação em cluster HA nos moldes especificados pelo fabricante;
- Suporte físico para instalação em rack, 2ª (segunda) fonte de alimentação redundante e 2 (dois) transceivers SFP+ 10GB SR MM LC 850nm 300m, para compatibilidade com a infraestrutura de rede e de energia já existente;
- Fornecimento por empresa que comprove ser revenda/parceira autorizada pelo fabricante Sophos, com capacidade de prestar apoio remoto ao registro do equipamento e à ativação da licença junto ao fabricante, sem assumir a execução do pareamento HA, a cargo do DTIC;
- Garantia de hardware e suporte técnico (TAC) do fabricante por todo o período de vigência da licença de acompanhamento HA;
- Entrega no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do envio da nota de empenho/ordem de fornecimento;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade corresponde à necessidade pontual de substituição de 1 (um) único equipamento — o nó secundário do cluster HA — não havendo previsão de aquisições recorrentes ou parceladas no âmbito deste processo, uma vez que se trata de reposição de item específico da infraestrutura já existente.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtd.
01	Firewall Sophos UTM XGS 138, incluso Licença Enhanced Support - 36 MOS	481646	Unidade	1



02	Kit de Montagem em Rack para Firewall Sophos UTM XGS 138, oficial do fabricante	427183	Unidade	1
03	2ª (segunda) fonte de alimentação redundante oficial do fabricante	640297	Unidade	1
04	Transceiver SFP+ 10GB SR MM LC 850nm 300m	295671	Unidade	2

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativas de mercado avaliadas

Foram consideradas, em tese, três alternativas para sanar a necessidade identificada:

- (a) Aquisição de novo appliance Sophos UTM XGS 138, idêntico ao equipamento primário, para o nó secundário;
- (b) Substituição de ambos os nós do cluster (primário e secundário) por appliances de outro fabricante, em uma nova solução unificada;
- (c) Manutenção do equipamento atual (1ª geração) mediante contratação de suporte estendido junto a terceiros (mercado paralelo), sem substituição do hardware.

A alternativa (b) foi descartada nesta fase por implicar descarte do equipamento primário Sophos UTM XGS 138, recentemente adquirido e plenamente funcional, gerando desperdício de recursos públicos, além de novo ciclo de aprendizagem operacional para a equipe técnica e potencial necessidade de licitação de maior vulto, incompatível com a natureza pontual e urgente da presente demanda.

A alternativa (c) foi descartada por não eliminar o risco técnico: o suporte estendido por terceiros não fabricante não garante atualizações de firmware/SFOS nem a compatibilidade de versão exigida para operação em HA com o equipamento primário, apenas posterga o problema e mantém a exposição a vulnerabilidades não corrigidas.

A alternativa (a) mostrou-se a única tecnicamente adequada, por ser a única capaz de restabelecer a homogeneidade de hardware exigida pelo fabricante para clusterização HA, preservando o investimento já realizado no equipamento primário e garantindo plena compatibilidade de firmware, sincronismo de estado e suporte técnico oficial.

Pesquisa preliminar de soluções e fornecedores



A pesquisa de mercado, incluindo o levantamento de fornecedores aptos (revendas/parceiras autorizadas Sophos) e a obtenção de propostas/cotações formais para fins de composição do valor estimado, será conduzida pelo Departamento de Contratações, Gestão de Suprimentos e Patrimônio, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 27 da Resolução da Câmara Municipal de Itanhaém nº 511/2024.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os valores estimados serão estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no art. 27 da Resolução da Câmara Municipal de Itanhaém Nº 511/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, através do Departamento de Contratações, Gestão de Suprimentos e Patrimônio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento de 1 (um) appliance Firewall Sophos UTM XGS 138 (hardware físico), acompanhado de suporte para rack, 2ª fonte de alimentação redundante e 2 (dois) transceivers SFP+ 10GB SR MM LC 850nm 300m, contemplando, ainda, garantia de hardware e suporte técnico do fabricante.

A aquisição de licença de segurança básica, visa fornecer suporte/garantia a unidade secundária, objeto desta contratação (passivo) que será conectada em modo cluster Sophos HA Ativo-Passivo cujo nó primário já possui a licença Xstream Protection Bundle vigente, este fabricante possui modalidade de licença básica para este equipamento auxiliar, uma licença de acompanhamento (XGS 138 Enhanced Support - 36 MOS), que replica automaticamente as proteções contratadas no nó primário enquanto o pareamento HA estiver ativo e permite acesso direto a garantia, RMA e suporte do fabricante durante a vigência contratual, com custo menor que uma licença completa, esta deverá ser entregue junto ao dispositivo;

Compete à contratada fornecer o equipamento, os acessórios e a licença previstos nesta contratação, em conformidade com os requisitos de compatibilidade exigidos, providenciar a emissão e a ativação da licença em nome da contratante junto ao fabricante e assegurar o acesso à garantia e ao suporte técnico remoto (TAC) do fabricante durante a vigência prevista. Cabe-lhe prestar apoio remoto ao registro do appliance e à ativação da licença e



intermediar o acionamento do fabricante quando necessário. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) executar a instalação física, o cabeamento, a configuração da solução, o pareamento HA com o nó primário, a sincronização e os ajustes das políticas de segurança e os testes de failover. Eventuais ajustes de firmware/SFOS e de configuração necessários à integração ao ambiente existente serão executados pelo DTIC, observadas as orientações do fabricante. Esse encargo não afasta a responsabilidade da contratada pela conformidade e compatibilidade do equipamento, dos acessórios e da licença fornecidos. Não integram o objeto serviços de instalação ou configuração executados pela contratada, presencialmente ou por acesso remoto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não comporta parcelamento, tratando-se de item único e indivisível — 1 (um) appliance de firewall com respectivos acessórios de compatibilidade —, cuja fragmentação em itens ou lotes distintos não traria qualquer vantagem econômica ou técnica à Administração, além de contrariar a própria natureza da solução, que depende da entrega do hardware pelo mesmo fornecedor para garantir a compatibilidade de registro junto ao portal do fabricante.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- Restabelecimento da homogeneidade de hardware entre os nós do cluster HA de segmentação interna de rede, em conformidade com as especificações do fabricante, evitando a substituição integral do par HA e preservando o investimento já realizado no equipamento primário;
- Eliminação do risco de indisponibilidade do firewall de segmentação interna decorrente da descontinuação de suporte do equipamento atual, prevenindo custos futuros com incidentes de segurança e paralisações;
- Garantia de recebimento de atualizações de firmware e correções de segurança por todo o prazo de vigência da licença de acompanhamento HA, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas emergenciais;
- Ampliação da confiabilidade da comutação automática (failover) entre os nós do cluster em caso de falha do equipamento primário, reduzindo o risco de indisponibilidade de sistemas críticos e de atendimento ao público;



- Padronização tecnológica que simplifica a operação, o monitoramento e o suporte técnico pela equipe do DTIC, otimizando o aproveitamento do quadro técnico já existente sem necessidade de capacitação em nova plataforma.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Realização da pesquisa de preços formal pelo Departamento de Patrimônio e Suprimentos;
- Elaboração do Termo de Referência e da Matriz de Riscos, em complemento a este Estudo Técnico Preliminar;
- Reserva/estimativa orçamentária prévia à autorização da despesa;
- Planejamento, pelo DTIC, de janela de manutenção para a substituição física do equipamento, com backup prévio das configurações do cluster e plano de contingência (rollback).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identifica-se interdependência técnica com o contrato de licenciamento vigente do equipamento primário Sophos UTM XGS 138, cuja versão de firmware/SFOS e nível de licenciamento devem ser compatibilizados com o novo equipamento a ser adquirido, sob pena de inviabilizar a operação em cluster HA. Não há outras contratações correlatas em andamento que guardem relação de dependência com o presente objeto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O objeto não envolve obras, serviços de engenharia ou atividades com potencial poluidor relevante, restringindo-se ao fornecimento de equipamento eletrônico de pequeno porte.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, considerando:



- I) a necessidade legítima e devidamente justificada de substituição de equipamento em descontinuação comercial;
- II) a inexistência de alternativa técnica equivalente que não a aquisição de appliance do mesmo modelo do equipamento primário, em razão de requisito de compatibilidade de hardware para clusterização HA imposto pelo próprio fabricante;
- III) a inviabilidade de parcelamento do objeto; e
- IV) a compatibilidade do valor estimado com o limite legal para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itanhaém, data da assinatura eletrônica

ALLAN BELLUCCI

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=KCFD-RZJU-SV6R-9P13>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KCFD-RZJU-SV6R-9P13

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO

Departamento

Assinado por Allan Bellucci

em 14/09/2026, às 14:45:06

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP